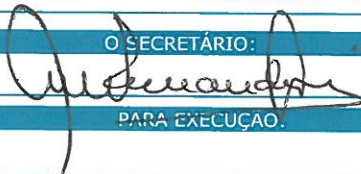



P14

DELIBERAÇÃO:		APROVADA / REPROVADA POR:	
N.º <u>14</u> / 2018		<u>Maio</u> , <u>12</u> / <u>01</u> / 2018	
REUNIÃO			
Ordinária <input checked="" type="checkbox"/>	Extraordinária <input type="checkbox"/>	Pública <input checked="" type="checkbox"/>	Privada <input type="checkbox"/>
O SECRETÁRIO:		O PRESIDENTE DA CÂMARA:	
			
PARA EXECUÇÃO:			

DRH

PROPOSTA:

N.º 3 / 2018 / JP

PROPONENTE: Vereador João Pintassilgo

PROVENIÊNCIA: DRH

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES TÉCNICOS DO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, SEM PRÉVIA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO**

Os últimos anos, marcados por fortes medidas impostas pelos orçamentos de estado impediram a autarquia de proceder ao recrutamento de trabalhadores de modo regular e dinâmico que permitissem adequar o mapa de pessoal às necessidades dos serviços.

O último procedimento concursal aberto para a categoria de assistente técnico, para áreas funcionais de carácter administrativo, remonta a 2009. Desde essa data, o mapa de pessoal da autarquia foi diminuído em 22 assistentes técnicos.

Perspetivando um incremento na melhoria da prestação de serviços aos munícipes, que contempla espaços de atendimento público integrados, com um conjunto de serviços de apoio concentrados num mesmo local, é necessário reforçar os recursos humanos existentes.

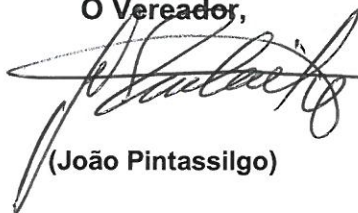
Assim, propõe-se, ao abrigo do artigo 33º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho e pelo artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:

- a) aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, para futura ocupação de posto(s) de trabalho da categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do aviso em anexo.

- b) Autorizar candidaturas e proceder ao recrutamento de candidatos detentores de relação jurídica a termo ou sem qualquer relação jurídica de emprego público, desde que se torne impossível ocupar os postos de trabalho com candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador,



(João Pintassilgo)